

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 01 de 97

DECRETO EXECUTIVO Nº 178, de 02 de janeiro de 1997.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.852,51 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender insuficiências de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- Sec.Mun.de Administração

03.13.75.428.2.007 - MANTER O FAS

Rubrica:3.2.1.4.- Contribuições a Fundos.....R\$ 15.783,65

04.15.82.492.2.008 - MANTER O FABS

Rubrica:3.2.1.4.- Contribuições a Fundos.....R\$ 14.068,86

Art.2º. Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior do FAS e FABS, nos termos do art.43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 4320/64.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

